



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

AVISO

Nº 74/ED_AV/2025

Abertura de Período para Discussão Pública
Alteração a Operação de Loteamento Titulado pelo
Alvará n.º 3/2006

Ana Carolina Pimenta de Jesus, Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Habitação, da Câmara Municipal de Pombal, com competência delegada torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do art.º 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, que irá decorrer, por um período de 15 dias, contados a partir do quinto dia após a divulgação do presente aviso no portal do município, a discussão pública relativa à proposta de alteração ao loteamento sito em Assanha ou Mogo – Charneca, freguesia e concelho de Pombal, a que se refere o processo n.º 842/25, apresentada pela proprietária dos Lotes 22 e 23.

Mais torna público, que a proposta que se encontra para aprovação, é no sentido de:

1. Unificar os Lotes 22 e 23, resultando no Lote 22;
2. Aumentar o número de unidades funcionais em mais duas frações, passando de 2 para 4;
3. Alterar a tipologia, passando de uma moradia unifamiliar em cada lote, para duas frações de tipologia T2 e duas frações de tipologia T3;
4. Aumentar a área de implantação em 25m², passando de 130 + 40 m² em cada lote, para 285 + 80 m² no novo Lote 22;
5. Aumentar a área de construção para garagens em 20m², passando de 130m² em cada lote, para 280m² no novo Lote 22;
6. Aumentar a área de construção para habitação em 95m², passando de 250m² em cada lote, para 595 m² no novo Lote 22;
7. Aumentar a área total de construção, incluindo cave para garagem, em 115m², passando de 380m² em cada lote, para 875 m² no novo Lote 22;
8. Aumentar o número mínimo de estacionamento no lote em 2 lugares, passando de 2 lugares em cada lote, para 6 lugares no novo Lote 22;
9. Aumentar o volume máximo de construção em 687m³, passando de 1114m³ em cada lote, para 2915m³ no novo Lote 22 e
10. Alterar os artigos 2.º, 3.º, 5.º e 6.º do regulamento do loteamento, de forma a alargar a previsão de Edifícios Multifamiliares ao novo Lote 22.

Da presente proposta de alteração, decorrerá a necessidade de cedências ao domínio público municipal, nomeadamente 22,16 m², para espaços verdes e de utilização coletiva e 27,70 m², para equipamentos de utilização coletiva.

Durante o período de discussão pública o processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas – 12,30 Horas e 14,00 Horas – 17,30 Horas), com marcação prévia.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo indicado, reclamações, observações, sugestões, formuladas por escrito, devidamente fundamentadas, indicando a qualidade em que o fazem, podendo ser entregues em mão nos serviços, por correio para Município de Pombal, Largo do Cardal, 3100 – 440 Pombal, ou por correio eletrónico para geral@cm-pombal.pt.

Paços do Município, 13 de novembro de 2025

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Habitação, por delegação do Presidente da Câmara

(Ana Carolina Pimenta de Jesus)